
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

*Torna público o Edital Normativo de **Processo Seletivo Simplificado** para provimento na Função Pública para os cargos definidos no ANEXO - I.*

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013, Portaria nº 002/2024-Conselho Curador, ainda;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Edital Normativo de Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, visando à **contratação temporária** de agentes públicos para o exercício da Função Pública na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, em Regime Excepcional de Contratação, de acordo com as normas instituídas, conforme os termos e anexos deste edital.

Foz do Iguaçu, 17 de setembro de 2024.

ELIZANE MARIA GALLI DE SOUZA MAIA

Diretora Presidente

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR

Portaria n. 002/2024 - Conselho Curador

EDITAL Nº 045 de 17 de Setembro de 2024

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 001/2024

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR**, por meio de sua Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013, Portaria nº 002/2024-Conselho Curador, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** visando à contratação temporária de agentes públicos para o exercício da Função Pública para os seguintes cargos:

- **Atendente de Farmácia**
- **Almoxarife**
- **Analista de Tecnologia da Informação**
- **Assistente Administrativo**
- **Biomédico**
- **Fonoaudiólogo**
- **Técnico em Enfermagem**
- **Técnico em Radiologia**
- **Técnico de Manutenção**
- **Técnico de Imobilização Ortopédica**
- **Técnico de Informática**
- **Técnico em Anatomia e Necropsia.**

A presente contratação de pessoal é **prazo determinado** nos termos da Lei n. 4.084, de 5 de maio de 2013, Decreto n. 22.156, de 9 de maio de 2013, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, sendo os contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais, conforme **Anexo I**, para atuar na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR atendendo à **necessidade temporária de excepcional interesse público**, para garantir a continuidade dos serviços de saúde.
- 1.2 A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada pela Portaria N°244/2024, de 10 de setembro de 2024. , composta por colaboradores da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.
- 1.3 Este edital é composto pelos seguintes anexos: **I – QUADRO DE VAGAS; II – TERMO DA LGPD; III - FORMULÁRIO DE RECURSO; IV – DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE VALE TRANSPORTE; V – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES; VI – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E PRIVADO; VII – DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO; VIII – FICHA DE CADASTRO; IX – CADASTRO DE PROFISSIONAL; X – REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA.**

- 1.4 Ao realizar e finalizar a inscrição, o (a) candidato (a) manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 A participação dos (a) candidatos (a) neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, o direito de proceder às contratações dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada até 17:00 horas da data final do prazo, no **Setor de Protocolo** da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR

2 - DA VALIDADE DO EDITAL E CONTRATOS

- 2.1 O prazo de **validade do edital** deste Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, será de **1 ano**, a contar da publicação da sua homologação final, podendo ser prorrogado, a critério e interesse da Administração Pública.
- 2.2 Os **contratos** decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizados pelo **prazo inicial de 03 (três) meses**, podendo ser prorrogados quantas vezes forem necessárias, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3 - DA DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES

- 3.1 As publicações e convocações relacionadas a este Processo Seletivo serão realizadas na página da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR (<http://www.hmpgl.com.br/#>), aba “Concurso”, bem como no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

4 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Constituem requisitos para a participação do candidato no presente certame:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do §1.º do art. 12 da Constituição Federal ou estrangeiros na forma da lei, conforme artigo 37, I da CF/88;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
 - c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; (*Certidão pode ser emitida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*)

- d) Possuir escolaridade mínima exigida para a Função Pública, na data da contratação;
- e) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Estar devidamente registrado/habilitado (a) e sem pendências administrativas ou judiciais perante algum Órgão ou Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- g) Não ter sofrido algum tipo de condenação criminal no âmbito da **Justiça ESTADUAL**, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos; (*Poderá ser solicitada pelo e-mail certidao@distribuidorfoz.com.br*)
- h) Não ter sofrido algum tipo de condenação criminal no âmbito da **Justiça FEDERAL**, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos; (*Poderá ser retirada no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> - opção "Certidão Judicial Criminal"*)
- i) Não ter sido demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente; (*Certidão pode ser emitida no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-negativa-de-existencia-de-processo-administrativo-sancionador>*) (ou preenchido a declaração do Anexo VII)
- j) Não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
- k) Não ter sido aposentado por invalidez ou por incapacidade permanente, bem como reabilitação profissional definitiva no Cargo ou Função Pública equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades deste Processo Seletivo Simplificado;
- l) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- m) Ter sido aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;
- n) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;
- o) Não ser empregado público efetivo ou temporário da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu ou **cedido** a ela por outro órgão público;
- p) Não ter sido reprovado em avaliação de desempenho por competências no exercício de sua função na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e/ou antecessora, em qualquer processo seletivo ou concurso realizado anterior a este;
- q) Ter cumprido todas as regras estabelecidas neste Edital Normativo;

5 - DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato que já foi contratado em Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, não **poderá obter nova contratação** na mesma modalidade (Contrato Temporário) dentro do prazo de **06 (seis) meses contados do seu desligamento e a nova contratação por este PSS**, conforme estabelecido no art. 452 da CLT.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas do dia **17/09/2024 até 23/09/2024**, e serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico abaixo:

- <https://forms.gle/5SwnNYrrTnkwacor9>

6.2 A FICHA DE INSCRIÇÃO deverá ser respondida por completo, sendo que qualquer informação errônea será de responsabilidade do candidato.

6.3 A comprovação dos títulos e tempo de serviço deverão ser **anexados** no **momento da inscrição**, sob pena de **desclassificação**.

6.4 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo.

6.5 Os documentos exigidos no ato da inscrição, deverão ser estar anexados em arquivo único, no formato de PDF, sendo que documentos que estiverem ilegíveis serão desconsiderados, sob pena de desclassificação do candidato.

7 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando que não haverá aplicação de prova de conhecimento, a classificação deste Processo Seletivo Simplificado será por meio de **Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e Avaliação Oral** de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO 01

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE NÍVEL SUPERIOR)			
Categoria	Descrição	Quantidade máxima de títulos	Pontuação
TÍTULOS	Doutorado	1	5,0 pontos
	Mestrado	1	3,0 pontos
	Especialização	2	1,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

OBS.: A pontuação superior a 100 será desconsiderada para fins de pontuação neste item.

7.1 Para os títulos de **Doutorado** e **Mestrado** deverá ser apresentado diploma de conclusão de curso de pós-graduação **OU** certificado/declaração de conclusão ou ata de defesa de tese de curso, acompanhado do Histórico Escolar.

7.2 Para os títulos de **Especialização** deverá ser apresentado diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUADRO 02

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CASOS)		
ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE TEMPO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo	A cada 06 (SEIS) meses comprovado	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS

7.3 A **avaliação oral** será realizada para todos os candidatos classificados nas etapas anteriores.

7.5 Os candidatos serão avaliados pelos gestores de cada área de atuação prevista neste edital, sendo realizadas até 6 (seis) perguntas de caráter técnico e psicossocial, a banca atribuirá nota de acordo com o tempo de resposta acerca do tema questionado, bem como a capacidade técnica demonstrada pelo candidato.

7.6 A avaliação oral terá caráter eliminatório, e sua nota será atribuída de 0 a 100 conforme a análise da banca.

8 - DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO TEMPO DE SERVIÇO

8.1 Para a comprovação do tempo de experiência para fins de pontuação serão considerados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho, com a informação das atividades desenvolvidas (com data de início e fim), ou **declaração** (com carimbo de identificação do empregador, CNPJ/CPF e assinatura legível do emitente, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- b) No caso de contratado pelo setor público Estadual, Municipal, Federal e Distrital, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais de: Decreto, Portaria ou Contrato de Trabalho. Caso conste, no documento utilizado para comprovação de tempo de serviço, nomenclaturas que não estejam relacionadas com experiência profissional exigida, apresentar Declaração ou Certidão com carimbo do CNPJ do órgão.

8.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

8.3 A fração **inferior a 06 (seis) meses** serão **desconsideradas** na pontuação final do item Avaliação de Experiência Profissional.

8.4 Os títulos e tempo de serviço deverão ser comprovados no momento da inscrição.

8.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, após a conferência dos documentos comprobatórios dos títulos e tempo de serviço nos termos estabelecidos no presente Edital.

8.6 Os títulos e o tempo de experiência serão somados para fins de pontuação final do candidato.

9 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e PESSOAS NEGRAS (PN)

9.1 Ficará reservado aos candidatos declarados “Pessoas Negras (PN) e Pessoas com Deficiência (PcD)” o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

9.2 A função com vagas previstas para pessoas negras e pessoas com deficiência terá a publicação da classificação em 3 listas, sendo a primeira, uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e com deficiência, a segunda, uma lista com a pontuação dos candidatos pessoas negras e a terceira lista com a pontuação dos candidatos com deficiência.

9.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

9.4 O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Clínica do Trabalho da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, ou por ela credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos da legislação vigente.

9.5 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

9.6 Na inexistência de candidatos inscritos na condição de pessoa negra ou com deficiência, os cargos serão ocupados pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

9.7 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado, não havendo, será convocado da lista geral.

10 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APROVAÇÃO E DESEMPATE

10.1 A classificação provisória dos candidatos será divulgada, obedecendo aos critérios estipulados no item 7.

10.2 Havendo igualdade de pontuação após a soma dos itens de Títulos e Tempo de Serviço, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003.

10.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a maior pontuação dentro do número de vagas, e os demais constarão como classificados para fins de convocações futuras na ordem de colocação.

11 - CRONOGRAMA

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das **seguintes fases**:

Inscrições via link	17/09/2024 a 23/09/2024
Lista dos Inscritos	25/09/2024
Período de Interposição de Recurso	26/09/2024
Classificação Provisória	30/09/2024
Entrevistas	01/10/2024 a 07/10/2024
Período de Interposição de Recurso	08/10/2024
Classificação Final pós Recurso	10/10/2024
Homologação Final	15/10/2024
Convocação para Entrega de Documentos e Contratação	Conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Serão aceitos recursos quanto as **fases deste PSS** (item 11.1) somente protocolizados de forma **presencial**.
- 12.2 Serão aceitos Recursos com os questionamentos sobre a Lista de Inscritos e Classificação Provisória, desde que estejam devidamente fundamentados conforme cada caso, devendo o candidato utilizar o formulário no ANEXO III.
- 12.3 O Recurso deverá ser protocolizado na sede do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado na Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, conforme cronograma, no **Setor de Protocolo** das **08h às 12h e das 13h às 16h30min**.
- 12.4 Para a comprovação do protocolo de recurso o candidato deverá entregar no Setor de Protocolo uma cópia simples do recurso para fins de certificação de entrega.
- 12.5 Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no momento do preenchimento da inscrição.

13 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1 Após homologação final os candidatos classificados serão convocados, por Edital próprio, divulgado na página da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR (<http://www.hmpgl.com.br>), aba "Concurso", bem como no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.
- 13.2 **Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
A	01 foto 3x4 recente		
B	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.		
C	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens)		
D	Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação		
E	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)		
F	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento		
G	Cópia do Registro Civil de nascimento, CPF e RG, se houver, dos filhos menores		

	de 06 anos de idade		
H	Cópia da caderneta de vacinação do candidato		
I	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade		
J	Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental – nível médio – nível técnico – nível superior		
K	Cópia da carteira de registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CRM, CRO, OAB, etc...		
L	Certidão negativa de débitos com o conselho e Certidão de Ética/Conduta do conselho		
M	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone		
N	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário na Caixa Econômica Federal		
O	Cópia do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal		
P	Carteira de trabalho		
Q	Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso		
R	Declaração de necessidade ou não de utilização do vale-transporte. (PREENCHER DECLARAÇÃO DO ANEXO - IV)		
S	Declaração de bens e valores. (PREENCHER DECLARAÇÃO DO ANEXO - V)		
T	Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. (PREENCHER DECLARAÇÃO DO ANEXO - VI)		
U	Declaração de não ter sido demitido por justa causa. (PREENCHER DECLARAÇÃO DO ANEXO - VII)		
V	Ficha de cadastro. (PREENCHER DECLARAÇÃO DO ANEXO - VIII)		
W	Ficha do CNES – Para colaborador da <u>área de saúde</u> . (PREENCHER DECLARAÇÃO DO ANEXO - IX)		
X	Certidão negativa de antecedentes – Justiça Estadual . (certidao@distribuidorfoz.com.br)		
Y	Certidão negativa de antecedentes – Justiça Federal . (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php - opção “Certidão Judicial Criminal”)		
Z	Cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde		

13.3 As declarações indicadas nas letras “**R, S, T, U, V, W**” no item 13.2, deverão ser **obrigatoriamente** entregues **já preenchidas** pelo candidato com letra legível, quando da convocação para entrega de documentos para contratação.

13.4 Será vedada a contratação do candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

14 - DA JORNADA DE TRABALHO

14.1 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala/plantões, período diurno ou noturno, a critério e interesse da Administração Pública.

15 - FINAL DE LISTA

15.1 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar por final da lista de classificados, mediante solicitação formalizada por escrito (ANEXO - X) com firma reconhecida em cartório, a ser apresentada pelo candidato ou por procurador habilitado, no local, até a data e horário da convocação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo.
- 16.2 Não serão fornecidas por telefone ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
- 16.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 16.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não se apresentar na Unidade Administrativa para a qual foi designado, na data de início do exercício da função.
- 16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial, designada para este fim por meio de portaria.

Foz do Iguaçu, 17 de Setembro de 2024

ELIZANE MARIA GALLI DE SOUZA MAIA

Diretora Presidente

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR

Portaria n. 002/2024 - Conselho Curador